



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.652/2023**

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais na LOA de 2024 até o limite de R\$ 9.460,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)".

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento do exercício de 2024 até o limite de R\$ 9.460,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA DE SAÚDE, CIDADANIA E ASSITÊNCIA SOCIAL  
Unidade Orçamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA  
103010120.2.093000 Atenção Básica  
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CR 3124  
R\$ 9.460,80  
Fonte de Recursos: 1605 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**Art. 2º.** Servirá como recurso, dentro do mesmo orçamento, para cobertura deste crédito adicional especial:

I. Excesso de Arrecadação:  
Referente a Portaria GM/MS n° 1.677/2023. Repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem.  
Fonte de Recursos: 1605 Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. R\$ 9.460,80

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal, 1º de dezembro de 2023.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.652/2023 que "Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais na LOA de 2024 até o limite de R\$ 9.460,80 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja autorizada a alteração na Lei Orçamentária do ano de 2024, a qual foi recentemente aprovada, tornando-se legal a abertura de créditos adicionais especiais, e, por conseguinte, a destinação de despesa, que, neste caso, referem-se aos valores recebidos pela União para pagamento aos técnicos em enfermagem para complementação e cumprimento do piso nacional da categoria.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação**, a fim de que se possa estar com o orçamento regularizado em janeiro de 2024.

Cordialmente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH**  
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul